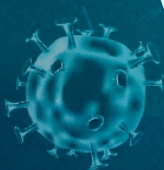


DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/06/2025

BOLETIM Nº 20/2025

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 BAHIA



Dados atualizados até a Semana Epidemiológica 24/2025



Vaccine-se



Use máscara



Lave as mãos
com frequência



Não aglomere



Mantenha o
distanciamento social



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA SAÚDE



Desde 15 de março de 2024, a Bahia aprimorou o registro dos casos de COVID-19, passando a incluir a identificação de possíveis reinfecções*. A partir do boletim epidemiológico nº 4/2025, foi adotada uma nova metodologia para a análise dos dados, que define, em ordem de prioridade, a data de referência para a construção da série temporal, como:

- Data de início dos sintomas;
- Data de coleta;
- Data de notificação.

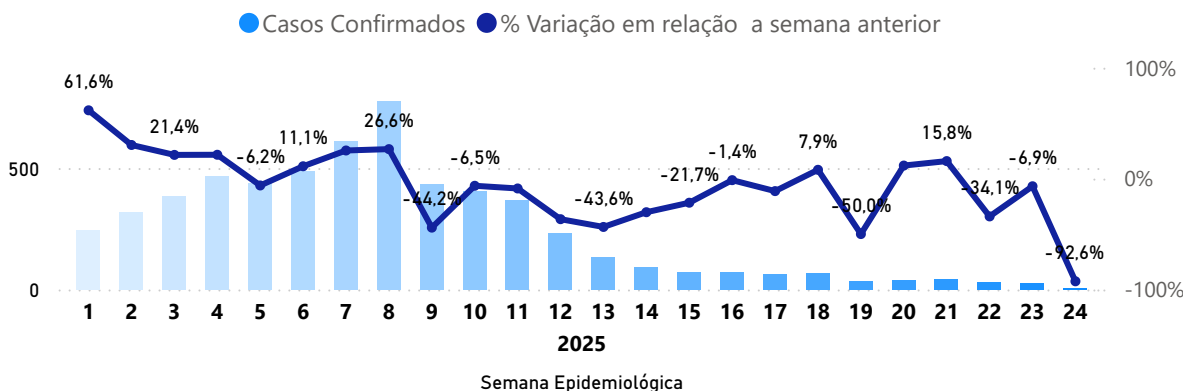
Essa estratégia contempla casos de indivíduos assintomáticos (sem data de início dos sintomas), aqueles confirmados por critério clínico-epidemiológico (sem data de coleta) e demais situações. O objetivo é minimizar o represamento de notificações observado na metodologia anterior, que se baseava exclusivamente na data de publicação dos dados.

Ressaltamos a necessidade de manter uma vigilância ativa e fortalecer a cobertura vacinal para reduzir a transmissão do vírus e evitar casos graves e óbitos.

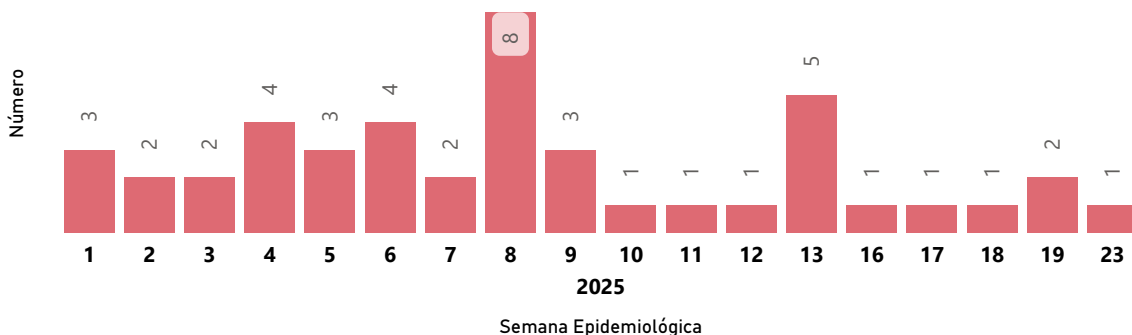
*Um **caso suspeito de reinfecção** refere-se a uma pessoa previamente diagnosticada com COVID-19 que testa positivo novamente após um período mínimo de 90 dias entre os episódios. O reconhecimento de um caso confirmado ocorre através de teste RT-PCR ou de antígeno com resultado positivo para SARS-CoV-2.

5.848

CASOS CONFIRMADOS NO ESTADO DA BAHIA NO ANO DE 2025



45 ÓBITOS OCORRIDOS NO ANO DE 2025



No ano 2025, foram observadas **variações significativas** no número de casos confirmados.

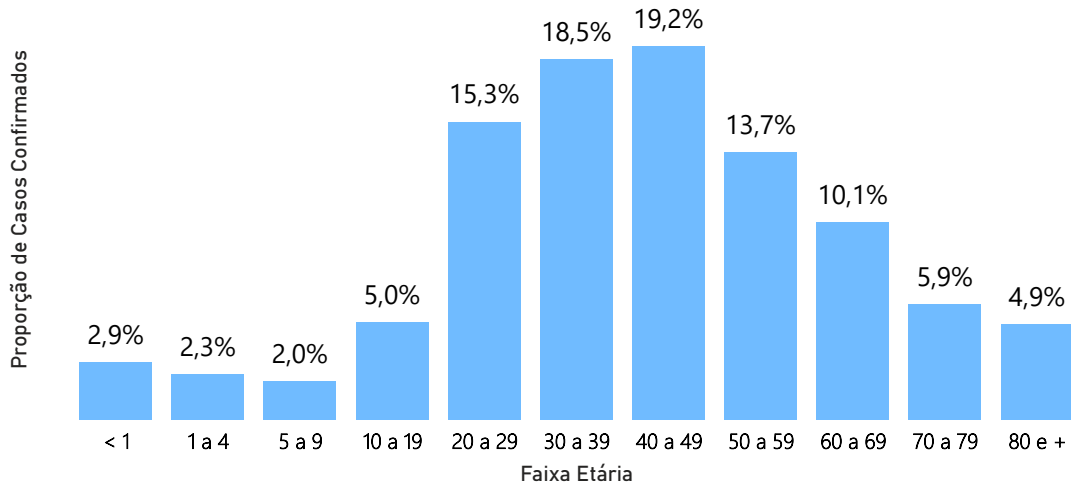
• Entre as semanas epidemiológicas (SE) 1 e 8, houve um crescimento no número de casos, atingindo o pico na SE 8, com aumento de **26,6%** em relação à semana anterior. A partir da SE 9, verificou-se uma queda acentuada e sustentada nos casos confirmados.

Comparação com o mesmo período (Semana 1 a 24 de 2024/2025)

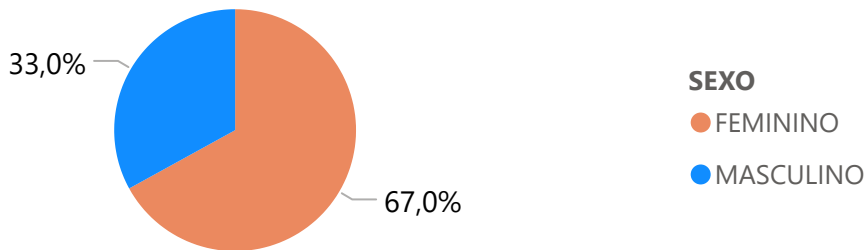
- Observa-se uma **redução de 59%** no número de casos confirmados em relação ao mesmo período de 2024.
- O número de óbitos também apresentou **queda expressiva**, passando de **104 óbitos em 2024** para **45 em 2025**, resultando em uma **redução de 57%**.

Fonte: Base Estadual de Casos da COVID-19 (e-SUS, SivepGripe e GAL) e Base Estadual de Óbitos por COVID-19 (SIM, e-SUS, SivepGripe e GAL). Dados preliminares e sujeitos à alteração. Atualizados em 13/06/2025.

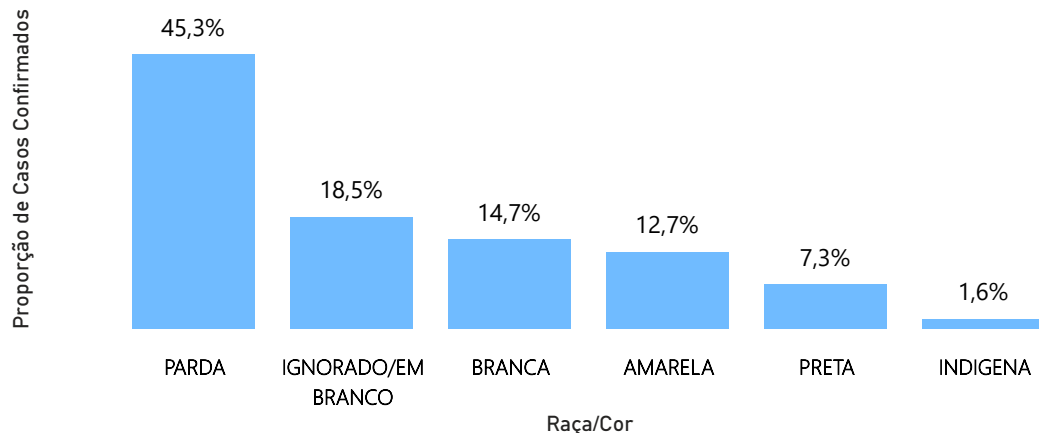
Porcentagem dos casos confirmados por faixa etária. Bahia, 2025.



Porcentagem dos casos confirmados por sexo. Bahia, 2025.



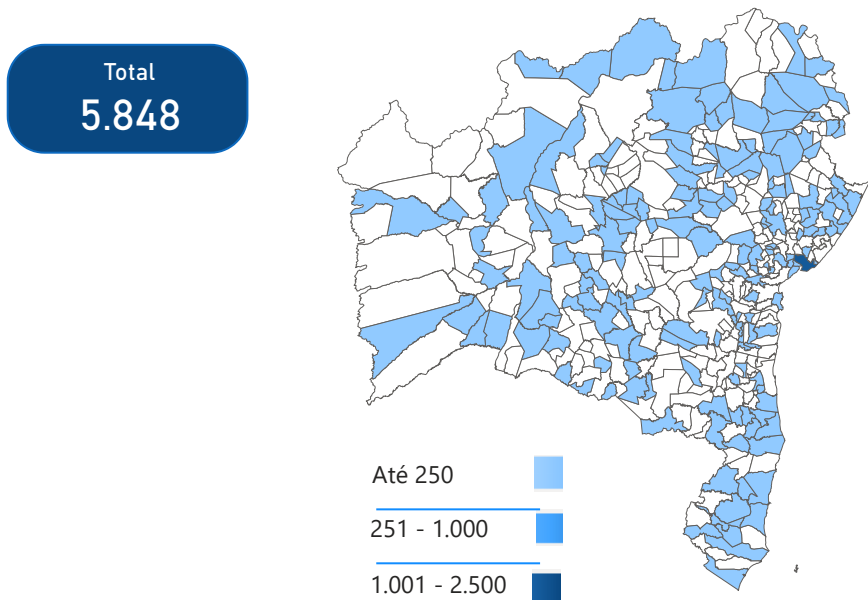
Proporção dos casos confirmados por raça/cor. Bahia, 2025.



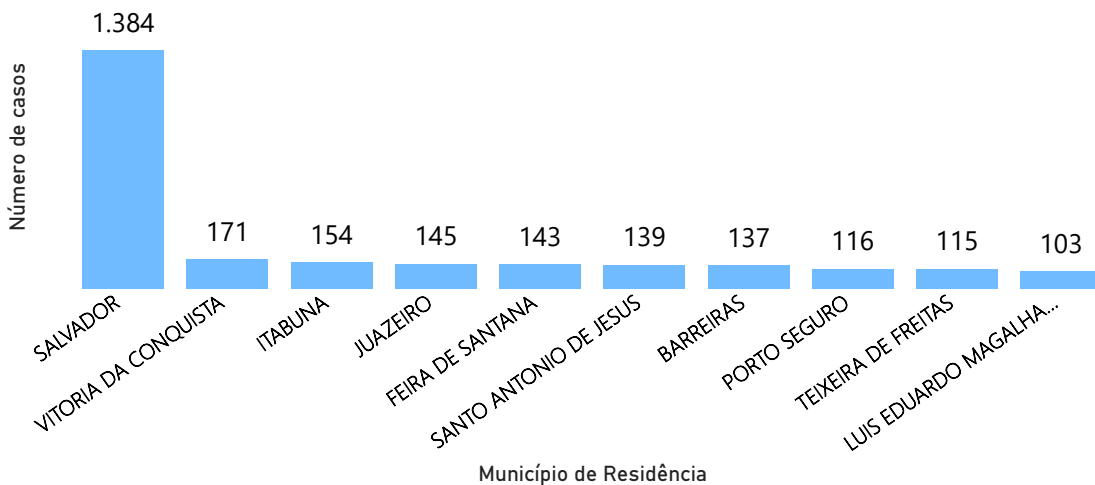
Fonte: Base Estadual de Casos da COVID-19 (e-SUS, Sivep Gripe e GAL).
Dados preliminares e sujeitos à alteração. Atualizados em 13/06/2025.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 | BAHIA

Distribuição dos casos confirmados por município de residência. Bahia, 2025.



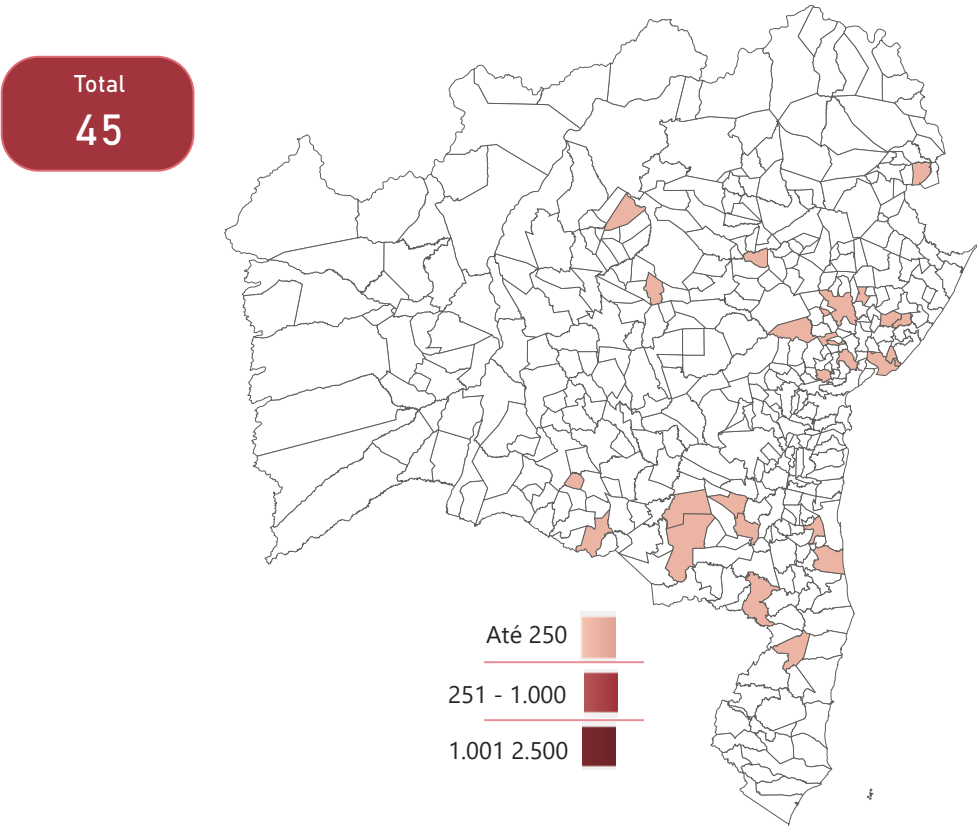
Municípios com mais casos confirmados. Bahia, 2025*.



Fonte: Base Estadual de Casos da COVID-19 (e-SUS, SivepGripe e GAL).

Dados preliminares e sujeitos à alteração. Atualizados em 13/06/2025.

Distribuição dos óbitos por município de residência. Bahia, 2025.



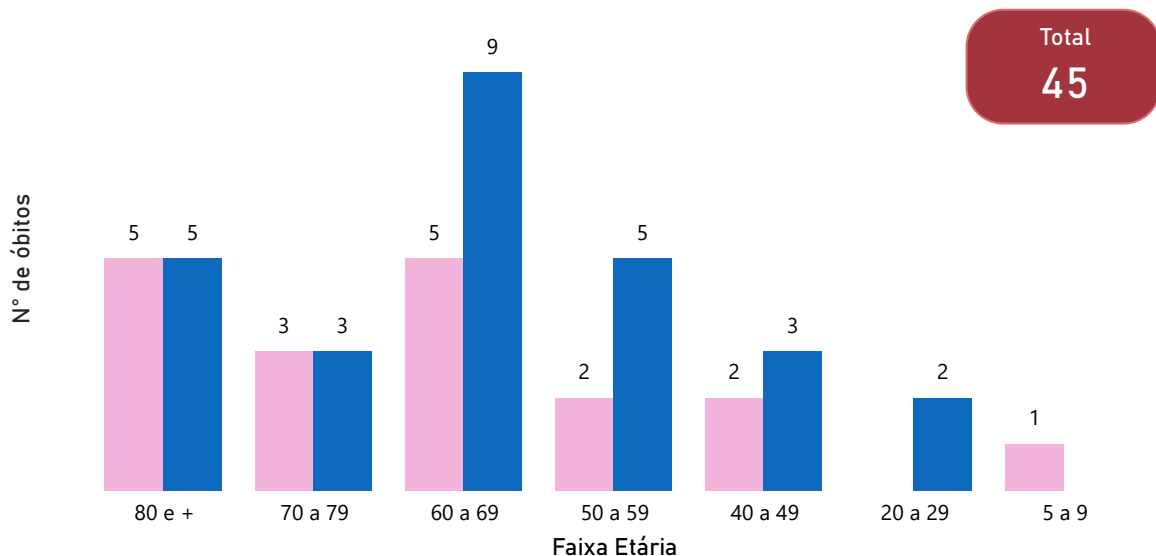
Municípios com mais óbitos por município de residência. Bahia, 2025.



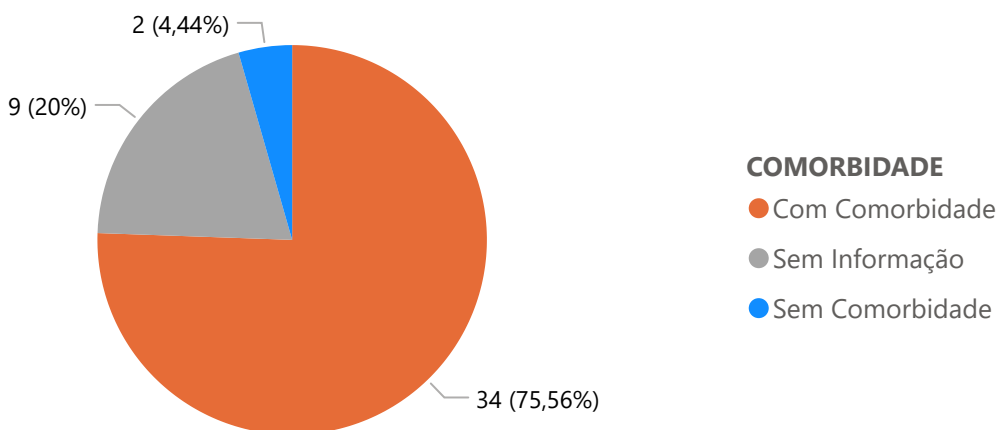
Fonte: Base Estadual de Óbitos por COVID-19 (SIM, e-SUS, SivepGripe e GAL).
Dados atualizados em [13/06/2025](#).

Distribuição dos óbitos por sexo e faixa etária. Bahia, 2025.

SEXO ● FEMININO ● MASCULINO



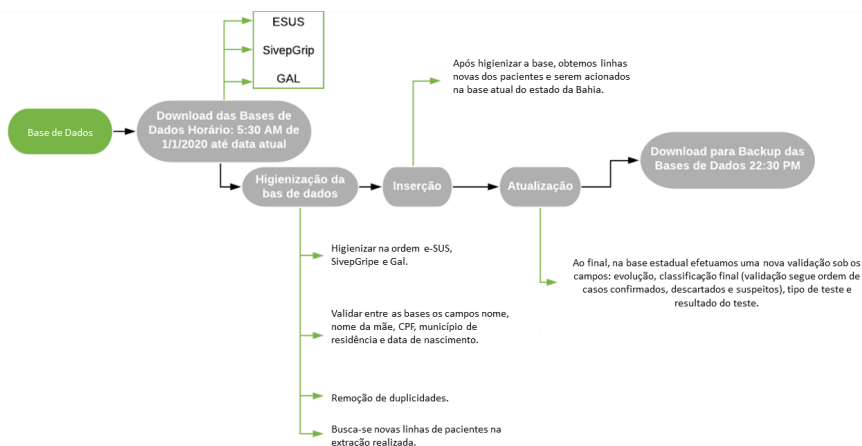
Distribuição dos óbitos por informação de comorbidade. Bahia, 2025.



Fonte: Base Estadual de Óbitos por COVID-19 (SIM, e-SUS, SivepGripe e GAL).

Dados atualizados em [13/06/2025](#).

Metodologia de trabalho para geração dos dados do Boletim Epidemiológico COVID-19.



Base Estadual de casos da COVID-19

Atualizações importantes no script de geração dos relatórios de análise

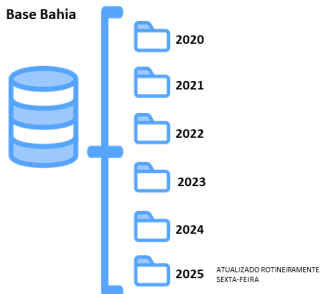
- Congelamento dos casos confirmados de outros estados no dia 10/03/2023
- Filtrar os casos que constam somente como estado "Bahia"
- Conversão dos casos que estão na Investigação como "Olhar Município" para "Confirmado" da Bahia

CASOS

Base Congelado outros estados



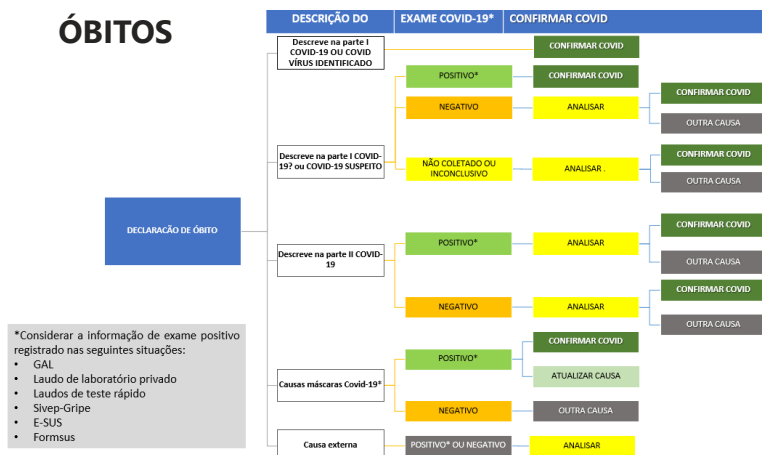
Base Bahia



Base Reinfetados



ÓBITOS





Atenção:

Cada município tem responsabilidade e autonomia de utilizar uma metodologia coerente e baseada nos protocolos ministeriais e portarias estaduais, considerando a dinâmica dos dados e veracidade das informações. É importante que após a investigação epidemiológica do caso confirmado, se for constatado que o paciente não é residente do município, será necessário realizar alteração no sistema e encaminhar um ofício para a Vigilância Epidemiológica do Estado informando a residência atual. Caso não seja realizada a alteração no sistema oficial e enviado o ofício, a notificação não será atualizada e permanecerá no município de residência informado inicialmente.



Editorial Boletim COVID-19

Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde (SUvisa)

Rívia Mary de Barros

Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP)

Dra. Márcia São Pedro Leal Souza

Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

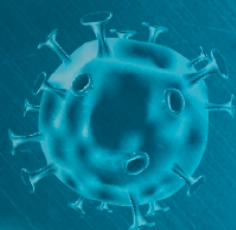
Diego Cavalcante Teixeira Daltro

Equipe de Desenvolvimento

Rodrigo Alves Vaz

Elaboração de boletim

Aline Anne Ferreira de Deus
Aliucha Magalhães Santos Fontes
Ana Claudia Fernandes Nunes da Silva Barbosa
André Álvares de Almeida Lessa
Daniele Ribeiro de Souza
Egivando Gonçalves dos Santos
Jaiane de Santana Almeida
Ladjane Barbosa Armede
Marcio Luís Valença Araújo
Marta Santana Lima Pereira
Mauricio Polycarpo Ferreira da Silva
Renato Queiroz
Vânia Rebouças Barbosa Vanden Broucke
Vicente Sebastian da S. Santos
Zenaide Calazans Oliveira



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE
DIRETORIA EPIDEMIOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA SAÚDE